



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 293/2002.

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2002 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Da alteração Orçamentária - LOA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual nº. 258, de 14 de dezembro de 2001, no que tange a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em conformidade com os ditames prescritos neste ato, mais precisamente na Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2002-2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, procedendo a antecipação das metas de 01 (uma) Enciladeira e 01 (um) Pé-de-Pato do exercício de 2003 para 2002; a inclusão de meta de 01 (uma) Enciladeira para o exercício de 2002; bem como, o aumento da meta de 01 (uma) Plantadeira para 20 (vinte) metas no exercício de 2002, visando implementar as ações em todos seus níveis relativas ao setor agrícola deste ente federado.

Dos Recursos Orçamentários – Limite do Crédito e Abertura

Art. 2º Para atendimento dos prescritos no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), visando atualizar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante no Orçamento Municipal vigente, a saber:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

01 – Departamento de Agricultura

20.606.0078.1.025 Aquisição de equipamentos para produção vegetal

4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R\$ 14.100,00

Total R\$ 14.100,00

Parágrafo Único. Os recursos destinados ao financiamento do Crédito acima, correrão à conta de recursos de origem própria (80) e/ou de transferências constitucionais e legais (49).



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Art. 3º Para atendimento dos ordenamentos prescritos nos artigos anteriores deste ato, fica excluído da mesma Programação Físico-Financeira constante do Plano Plurianual 2002-2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a meta de 01 (um) Trator de Pneu prevista para o exercício de 2002, ficando os recursos orçamentários liberados até a importância necessária ao custeio do Crédito ora solicitado, sendo que o saldo remanescente será acrescido às demais metas elencadas e aprovadas no Plano Plurianual para o exercício de 2002.

Da alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 248, de 09 de novembro de 2001, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste ato, mais precisamente na Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2002-2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, relativamente as metas do exercício financeiro de 2002.

Da Alteração do Plano Plurianual - PPA

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual nº 242, de 03 de outubro de 2001, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste ato, mais precisamente na Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2002-2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, relativamente as metas do exercício financeiro de 2002, objetivando a execução das metas apropriadas e aprovadas nos artigos anteriores deste ato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de junho de 2002.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 19/06/02 até 26/06/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa